PORTARIA Nº 5.502, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede pensão por morte de servidor inativo da Câmara Municipal de Timóteo.

O Presidente da Câmara Municipal Timóteo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 143, § 2º da Lei nº 946, de 02/12/195, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Timóteo e dá outras providências" ,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder pensão por morte à senhora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade número **MG-2.313.449,** inscrita no CPF sob o número **336.957.506-00,** na condição de esposa de servidor inativo desta Casa Legislativa, Senhor **LADY ANÍCIO DA SILVEIRA,** falecido no dia 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será paga no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor percebido pelo servidor inativo Lady Anício da Silveira, conforme disposto no § 2º do artigo 143 da Lei nº 946, de 02/12/1985 e perdurará enquanto se mantiver a situação de viuvez da Senhora Maria José do Nascimento Silveira..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Timóteo, 17 de junho de 2024

REYGLER MAX
PRESIDENTE